Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.205 de 5 de maio de 2020.

"Institui o Projeto Voluntário Amigos do Bairro, com o objetivo de revitalizar as praças e canteiros dos bairros do município de Luziânia."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto Voluntário Amigos do Bairro, com o objetivo de revitalizar praças e canteiros dos bairros do município de Luziânia.

Parágrafo único. A revitalização a que alude o *caput* deste artigo, consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

I – os voluntários serão, preferencialmente, idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também, de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social;

II – os participantes do Projeto deverão realizar cadastro junto a Prefeitura do Município de Luziânia.

Art. 3º São objetivos desta Lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal em exercício de Luziânia, aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DO SANTOS
Prefeita municipal
em exercício